



PORTARIAS

PORTARIA 244/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a partir de 03 de abril de 2023, dos cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no gabinete do Vereador Rildo de Oliveira Silva (Sargento Rildo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Tatiana do Prado Silva Andrade.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Thais Mendes Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de março de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 245/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de abril de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Rildo de Oliveira Silva (Sargento Rildo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
José Humberto da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de março de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 246/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03 de abril de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Fabrcia Silva Tibiriçá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de março de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 247/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 03 de abril de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Kleber de Oliveira Sandes.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Tacito Lemos de Padua.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Rodrigo Ferreira de Aguiar e Sa.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Dartagnam ParanhosVeloso Filho.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 03 de abril de 2023, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Kleber de Oliveira Sandes.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Tacito Lemos de Padua.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Rodrigo Ferreira de Aguiar e Sa.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Dartagnam ParanhosVeloso Filho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de março de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA Nº 252/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, a Lei Orgânica do Município e, ainda, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 14133 de 01/04/2021; da Lei Complementar nº 753, de 24/03/2023 e dos artigos 4º e 7º da Portaria nº 205, de 10/03/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Uberlândia, os seguintes servidores:

I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO

a) Titulares

Luciano Benati Mendes
Lucas de Sá e Silva

b) Suplente

Andrea Alves Rodrigues
II - EQUIPE DE APOIO

a) Titulares

Gustavo Prudente Eurides
Cleber Luiz de Carvalho

b) Suplente

Camila Castro Oliveira

**NOSSA FORÇA VEM
DO SEU DESEJO DE UM
FUTURO MELHOR.**



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Uberlândia/MG, 03 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

PORTARIA Nº 253/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; nos termos do Art. 13, Inc. I da Lei Complementar nº 040/92 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10 de abril de 2023, para o respectivo cargo de provimento efetivo, a pessoa abaixo relacionada:

Oficial Legislativo - Cód. CM - OFL
Desirée Ayume Lopes Meireles.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA - Zezinho Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, considerando a Homologação do Concurso Público n.º 01/2021, considerando ainda a declaração de desistência de vaga expressa pelo candidato Rafael Queiroz Guimarães, classificado em 10º (décimo) lugar com a inscrição nº 2946192, para provimento da vaga de Oficial Legislativo e protocolado em 10/03/2023 no Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no respectivo cargo a comparecer à Câmara Municipal de Uberlândia, situada à Avenida João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/M.G., de 10/04/2023 à 14/04/2023, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, portando os documentos peculiares ao cargo e ainda os abaixo relacionados - (originais e cópias simples):

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- Documento de Identidade (RG);
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral - emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site: www.tse.jus.br);
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e situação cadastral do mesmo, disponível no endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
- Comprovante do estado civil - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atual com CEP;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
- Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, em-

prego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

12. Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda (IRRF);

13. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);

14. Qualificação cadastral retirada no link:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

15. Dados de uma conta bancária;

16. Certidão judicial criminal negativa retirada no site <http://tjmg.jus.br/>

17. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (PASEP);

18. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo III do edital do concurso;

19. Comprovante de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;

20. Histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);

21. Títulos de Formação Acadêmica apresentados na forma do item 9.6.3, alínea a do edital do concurso;

22. Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;

23. No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá apresentar, quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

24. Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em Saúde do Trabalho da DESMT - Núcleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

25. Todos os Exames admissionais necessários, ficarão à cargo da Câmara Municipal de Uberlândia, os candidatos relacionados deverão procurar a DESMT - Núcleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

DIA 05/04/2023 AS 13:00 HRS

Desirée Ayume Lopes Meireles

Local: Centro Administrativo - Núcleo de Medicina do Trabalho da Diretoria de Gestão de Pessoas, situado a Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bloco 2, 2º andar - Bairro Santa Mônica.

É necessário a apresentação de Carteira de Identidade e cartão de vacina atualizado (febre amarela e antitetânica).

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público. Uberlândia/M.G., 03 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO					
Nº de vagas/cad. de Reserva	Inscrição	Classificação	Nome	Nascimento	Modalidade
9º	2960524	12º	Desirée Ayume Lopes Meireles	05/05/1991	Ampla Concorrência

Uberlândia/M.G., 03 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1108/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A TREM BÃO
DOCES & CIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Trem Bão Doces & Cia**.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo Representante da Empresa Homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 29 de março de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: GILBERTO REZENDE
PDL Nº 213/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1109/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRª. LANA
ROBÉRIA FERRAZ LEITE REBOUÇAS DE FARIAS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a Srª. **Lana Robéria Ferraz Leite Rebouças de Farias**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de abril de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: ZEZINHO MENDONÇA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1110/23
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA-MG AO POLICIAL MILITAR EDUARDO DONIZETI PENA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Uberlândia-MG ao **Policial Militar Eduardo Donizeti Pena**.

Art. 2º O Título será entregue em Sessão Solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Fica, o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de abril de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: EDUARDO MORAES

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Espécie: Contrato nº 008/2023.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo 009/2023, homologado em 22/03/2023.

Objeto: Contratação de para prestação de serviço de confecção de matrizes em ferro, medalhas e gravações dos nomes dos homenageados, para o exercício de 2023.

Valor Global Estimado: R\$ 17.519,40 (Dezessete mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Recurso Orçamentário: 0101.031.7005.2338 - Cerimonial e Premiações - Ficha 26.304 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros -00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros - 01.122.7005.2258 Ficha 26306 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - 18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Data de Assinatura: 29/03/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

EDUARDO BORGES MORAES
1º Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: PODIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA

Espécie: Contrato nº 009/2023.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo nº 004/2023, homologado em 24/03/2023.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, tipo SUV, cor preto, capacidade sete pessoas, com película no vidro, emplacado, seguro obrigatório e taxa de licenciamento por conta do fornecedor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Republicado do Pregão Eletrônico 003/2023 e seus Anexos.

Valor: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Recurso Orçamentário: Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da realização do objeto desta licitação estão consignados sob a rubrica: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 26306 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-30- Veiculo de Tração Mecânica.

Data de Assinatura: 30/03/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

EDUARDO BORGES MORAES
1º Secretário e Ordenador de Despesas

ATAS

RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE MARÇO DE 2023 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e três, terça-feira, a 3ª Vice-Presidente, Thais Andrade, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Proposta de Emenda à Lei Orgânica que Altera o inciso XI do art. 61 da Lei Orgânica de Uberlândia, de autoria do Vereador Gilberto Rezende; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Trem Bão Doces & Cia, de autoria do Vereador Gilberto Rezende; 03) Projeto de Resolução que Acrescenta dispositivos no art. 3º da Resolução nº 061, de 02 de dezembro de 2005, que Dispõe sobre a concessão de homenagens e honrarias pelo Poder Legislativo Municipal, de autoria da Vereadora Liza Prado; 04) Projeto de Lei que Institui a Lei Municipal de Inovação no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Raphael Leles; 05) Projeto de Lei que Proíbe a pessoa jurídica que tenha sido condenada pela prática de trabalho análogo à escravidão de contratar com a administração pública municipal e dá outras providências, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 06) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 10.741/2011 que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 07) Projeto de Lei que Altera o anexo V - Programas de Governo - da Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2022-2025, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2023 da Lei nº 13.797, de 19 de julho de 2022 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 08) Projeto de Lei que Reconhece o Grupo Espírita Amigos do Bem - GAB como de utilidade pública municipal, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 09) Projeto de Lei que Torna obrigatória a execução do Hino Oficial do município de Uberlândia em todos eventos oficiais esportivos realizados no município, e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Liza Prado e Abatenio Marquez; 10) Projeto de Lei que Dispõe sobre a organização e implementação de ações de prevenção à gravidez precoce na adolescência e incentivo ao planejamento reprodutivo familiar em unidades de saúde pública vinculadas ao sus que prestem serviços de saúde no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Carrijo. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Moção de Repúdio nº 71729/23 à fala do Deputado Federal Nikolas Ferreira (PL-MG), no dia proferida durante sessão da Câmara dos Deputados em 8 de março de 2023, de autoria dos Vereadores Gilvan Masferrer, Amanda Gondim, Cláudia Guerra, Dr. Igino, Fabão, Gilberto Rezende, Liza Prado, Murilo Ferreira e Thais Andrade. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍ-**

TICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei nº 1100/23 que Denomina de Rotatória Eni da Silva o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 02) Projeto de Lei nº 1101/23 que Denomina de Estrada Vicinal Pastor Jaime Cardoso da Silva o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR:** 01) Projeto de Lei nº 1102/23 que Considera de utilidade pública a Associação Grupo Guerreiros de Maria, de autoria da Vereadora Liza Prado; 02) Projeto de Lei nº 1107/23 que Reconhece o Grupo Espírita Amigos do Bem - GAB como de utilidade pública municipal, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** Projeto de Lei nº 1103/23 que Altera o anexo V - Programas de Governo - da Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2022-2025, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2023 da Lei nº 13.797, de 19 de julho de 2022 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. **COMISSÃO ESPECIAL:** Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Gilvan Masferrer, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 213/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Trem Bão Doces & Cia, de autoria do Vereador Gilberto Rezende. **ORDEM DO DIA: ATAS:** Foram aprovadas as atas da 9ª Reunião do 2º Período da 3ª Sessão Ordinária e da 1ª Reunião do 3º Período da 3ª Sessão Extraordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 71612, 71693 a 71715, 71717, 71718, 71720, 71722 a 71728, 71730 a 71871, 71886, 71887, 71892, 71893, 71895, 71902/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1242 a 1244/23. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 078/23 que Altera os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 128, de 8 de novembro de 1995, e suas alterações, que “Dispõe sobre o quadro de empregados da empresa pública municipal PRODAUB - Processamento de Dados de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Vice-Prefeito Municipal: emenda às fls. 28 foi aprovada por 21 votos favoráveis e 05 ausências; projeto foi aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1103/23 que Altera o anexo V - Programas de Governo - da Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2022-2025, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2023 da Lei nº 13.797, de 19 de julho de 2022 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. **RETIRADA DE PROJETOS:** Foi retirado pelo Líder do Prefeito, Vereador Carrijo, o Projeto de Lei nº 1096/23 que Denomina de Elizabeth Alves Pinto o logradouro público que especifica, de autoria do Vice-Prefeito Municipal. Os Vereadores Anderson Lima, Dudu - Luiz Eduardo e Ronaldo Tannús participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 3º Período da 3ª Sessão Extraordinária, que

será realizada imediatamente, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA
Presidente
EDUARDO MORAES
1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE MARÇO DE 2023 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e três, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 078/23 que Altera os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 128, de 8 de novembro de 1995, e suas alterações, que “Dispõe sobre o quadro de empregados da empresa pública municipal PRODAUB - Processamento de Dados de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Vice-Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1103/23 que Altera o anexo V - Programas de Governo - da Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2022-2025, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2023 da Lei nº 13.797, de 19 de julho de 2022 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências. Os Vereadores Anderson Lima e Dudu - Luiz Eduardo participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 3º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 03 de abril de 2023, segunda-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA
Presidente
EDUARDO MORAES
1º Secretário



QUANDO DIZEMOS QUE O PODER VEM DO POVO, QUEREMOS DIZER QUE O PODER É TODO SEU.

Quando um vereador atua, são sonhos, lutas, desejos e ideias de cada cidadão que confiou seu voto que se manifestam. A Câmara Municipal de Uberlândia é o lugar de cada um que faz essa cidade acontecer. Aqui, o seu voto se transforma em ação. Sua voz é ouvida. E, juntos, dialogamos pra construir uma cidade cada vez melhor.



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3407, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br